



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO Nº 025/2005

Dispõe sobre a homologação, no âmbito dos Juizados Especiais, dos acordos feitos junto à Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista decisão plenária administrativa do dia 30 de novembro de 2005;

CONSIDERANDO o requerimento da Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON, no sentido de que os acordos realizados na referida instituição sejam homologados no âmbito dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO que a referida medida possibilita um maior número de conciliações, escopo precípua dos Juizados Especiais;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 9.099/95, no art. 57 autoriza o deferimento da postulação do PROCON junto a este Tribunal;

R E S O L V E

Art. 1.º - Autorizar a homologação junto aos Juizados Especiais dos acordos realizados pela Superintendência de Proteção e Defesa do Consumidor- PROCON.

§ 1º - As sentenças homologatórias dos acordos referidos no *caput* deste artigo serão computadas para fins de produtividade dos respectivos juizes prolatores.

§ 2º - O encaminhamento dos acordos aos Juizados Especiais será feita semanalmente, obedecendo o critério de distribuição previsto na Resolução n.º 10/2004.

Art. 2º - O Presidente do Tribunal de Justiça baixará os atos necessários para cumprimento desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁCQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 12 DE DEZEMBRO DE 2005.

Des. MILSON DE SOUZA COUTINHO.
Presidente

Publicada no Diário da Justiça de 15.12.2005, p. 24.